



PORTARIA Nº 064/2026

Institui a Unidade Executora de Controle Interno — UECI do Serviço Autônomo de água e Esgoto de Alfredo Chaves e dá outras providências.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Alfredo Chaves, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 018-P/2025 do Município de Alfredo Chaves/ES e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2.392-N, de 20 de maio de 2026, que regulamenta o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal com base no Modelo das Três Linhas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 33 do referido Decreto, que determina a instituição de Unidades Executoras de Controle Interno — UECIs nas estruturas dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Orientação Técnica nº 001/2026, emitida pela Controladoria Geral do Município;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designar servidores para o exercício das funções de segunda linha no âmbito desta Secretaria;

RESOLVE: ALFREDO CHAVES

Art. 1º Fica instituída a **Unidade Executora de Controle Interno — UECI** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves, na forma de [comissão permanente / assessoria específica / unidade administrativa — escolher conforme o caso], em conformidade com o art. 33 do Decreto Municipal nº 2.392-N/2026.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para integrar a UECI desta Secretaria:

I – Erinea Pinto da Victória Sezini, Gerente de Apoio Administrativo, matrícula nº 000221 — Coordenador(a);

II – Ruimar Santana da Silva, Assistente Administrativo, matrícula nº 000399 — Membro;



Parágrafo único. Os servidores designados exercerão suas funções na UECI sem prejuízo das atividades inerentes aos respectivos cargos, ressalvada a vedação de atuação em atividades de primeira linha que possam comprometer a adequada segregação de funções, nos termos do art. 37 do Decreto nº 2.392-N/2026.

Art. 3º Compete à UECI instituída por esta Portaria o exercício das atribuições previstas no art. 34 do Decreto Municipal nº 2.392-N/2026, em especial: apoiar e orientar a implementação das diretrizes expedidas pela UCCI; monitorar o gerenciamento de riscos e os controles internos da gestão; atuar como canal de interlocução com a Controladoria Geral do Município; e subsidiar a elaboração do Relatório do Controle Interno — RELUCI.

Art. 4º A UECI observará as diretrizes, normas e orientações expedidas pela Controladoria Geral do Município — UCCI, submetendo-se à sua supervisão técnica, nos termos do art. 35 do Decreto nº 2.392-N/2026.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela Controladoria Geral do Município — UCCI, que poderá expedir orientações técnicas complementares.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alfredo Chaves/ES, 07 de julho de 2026.

ALFREDO CHAVES

ALEXANDRE ELIAS
ABOUMRADE:01715
510798

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE ELIAS
ABOUMRADE:01715510798
Dados: 2026.07.07 15:35:32 -03'00'

ALEXANDRE ELIAS ABOUMRADE

DIRETOR GERAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 0018-P/2025